LEI COMPLEMENTAR 1.670, DE 18 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS QUE ESPECIFICA E Á OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte, Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos especiais destacado na presente lei, no valor total de até R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) que deverão ser empenhados no corrente exercício, de suplementação por excesso de arrecadação, de Emenda Federal, proposta 63000673585202500, do Ministério da Saúde, com o objetivo de custeio da atenção primária à Saúde, em conformidade com as classificações estabelecidas abaixo:

I – Crédito especial no valor de até R$100.000,00. (CEM MIL REAIS), de recursos de Emenda Federal, com o objeto: custeio para a área da saúde, Estratégias para atenção integral à Saúde da Mulher, contemplando as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 020630 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 10 301 0120 2017 0000 – Manutenção Atenção Básica Federal

Ficha a criar: 33 90 30 00 - Material de Consumo
R$ 50.000,00
Ficha a criar: 33 90 39 00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 50.000,00
TOTAL: R$100.000,00

Art. 2º. Os valores dos créditos referidos no art. 1° serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação de Emenda Federal.

Art. 3° Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis n°: 1532, de 25 de outubro de 2021, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2022-2025 e bem assim a de n°1643, de 25 de

novembro de 2024, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1644, de 05 de dezembro de 2024, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 18 de julho de 2025.

Debora Cristina Ribeiro da Silva
Prefeita Municipal